

IV - PARA/Executante: 220100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI

UO: 22010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

UG: 220100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

V - CRÉDITO:

P.T.	Fonte ND	VALOR
53010.15.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas	Ati-100 33900000	11.520,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27, de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro em 05 de fevereiro de 2021

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

LEONARDO ELIA SOARES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Id: 2298020

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/SEPLAG Nº 06
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES**, **URUAN CINTRA DE ANDRADE** E O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, **JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Decreto nº 47.433 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo de 2021, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e, por fim, a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro deste ano, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, e o que consta no processo administrativo nº SEI-330018/000066/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Despesas com aquisição de passagens aéreas.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2021

III - DE/Concedente: 5301 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID

UO - 53010 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID

UG - 530100 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID

IV - PARA/Executante: 21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UO - 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

UG - 210100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

V - CRÉDITO

PROGRAMA DE TRABALHO: 53010.15.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA: 3390

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 2.965,02

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 2021

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2298028

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO SECID Nº 36 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO VIGENTE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES**, considerando o Decreto 45.600 de 16 de março de 2016, o Decreto 46.544 de 01 de janeiro de 2019 no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº SEI-330018/000436/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores José Carlos Santos Silva, Coordenador, ID funcional: 2133818-3, Felipe Costa Oliveira, Chefe de Equipe, ID Funcional: 5102817-4 e Ronaldo Luis de Oliveira Brites, Assistente II, ID Funcional: 874692-3, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, considerando o dispositivo normativo expresso pelo inciso III do art. 58 e, §1º e §2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente ao contrato vigentes no âmbito da SECID, conforme abaixo:

Contrato nº 05/2020 - FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Art. 2º - Designar a servidora Lara Da Silva De Abreu Marcolino, Assistente II, ID Funcional: 5115054-9, como Fiscal substituto em eventual impedimento legal dos demais Membros da Comissão mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar o servidor Bruno Raimondi Cavalcante, Coordenador, ID Funcional: 5098590-6, como Gestor Titular.

Art. 4º - Os trabalhos prestados pelos citados fiscais de contratação e pelo gestor dos contratos não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 05 de fevereiro de 2021

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado das Cidades

Id: 2298032

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA PRES-DER-RJ Nº 078 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

SUBSTITUI O MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NA FORMA QUE MENCIONA.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-330025/00001/2021;

CONSIDERANDO o Decreto de 11 de Janeiro de 2021, publicado no D.O de 12 de Janeiro de 2021, que compôs o Conselho Fiscal da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ da Secretaria de Estados das Cidades - SECID, nos termos do Decreto nº 46.188 de 06 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão de Tomada de Conta Especial, designados através da PORTARIA PRE /DER/RJ nº 63 de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do dia 10 de novembro de 2020 - página 16, conforme descrição abaixo. Substitui **JOSÉ PAES LEME DA MOTA** - ID Funcional 28413342 por **CRISTINA GIORDANI** - ID Funcional 28478550

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do DER-RJ

Id: 2297962

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PORTARIA PRES-DER-RJ Nº 079 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-320001/002581/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão de Tomada de Contas Especial, para instrução e levantamento de dados do Convênio nº 009/2010 celebrado em 18.05.2010 objeto do Processo E-17/205 780/2009, considerando a Decisão Monocrática proferido no Processo TCE/RJ 103.092-2/2016, os Membros abaixo relacionados: **JOSÉ PAES LEME DA MOTA** - ID Funcional 28413342 **ROBSON DOS SANTOS** - ID Funcional 28421140 **CARLOS ALBERTO LEITE CHARLES** - ID Funcional 28447859

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do DER-RJ

Id: 2297964

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.02.2021**

PROCESSO Nº SEI-330024/000078/2021 - Consubstanciado nos pareceres da Assessoria Jurídica, (SEI nºs 13405884 e 13408796) e pronunciamentos da Assessoria de Controle Interno (SEI nº 13418564) e da Controladoria (SEI nº 13422976), **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 36/2014 por 60(sessenta) dias corridos, a partir de 17/02/2021, transferindo seu termo para 17/04/2021, sem acréscimo no valor contratual, necessárias para "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MELHORIAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM RODOVIAS NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA 3ª ROC, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES", objeto do Processo Administrativo nº E-17/003.005.106/2013 -a cargo da Empresa IMBEG - IMBÉ ENGENHARIA EIRELI, fica **APROVADO** o novo Cronograma físico-financeiro (SEI nº 13295823).

Id: 2297965

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.02.2021**

PROCESSO SEI Nº E-16/002/009063/2019 - HOMOLOGO E ADJUDICO a Concorrência ALC Nº 003/2020 do tipo "técnica e preço", regime de execução por empreitada de preços unitários, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DOS ACESSOS NORTE E SUL À PONTE DE INTEGRAÇÃO SOBRE O RIO PARAIÁ DO SUL, QUE FAZ LIGAÇÃO ENTRE A RJ-194 E BR-356, CAMPO NOVO, MUNICÍPIO DE CAMPOS DE GOYTACAZES, RJ - EXTENSÃO APROXIMADA 2,0KM" Processo nº E-16/002/009063/2019, à Empresa DYNATEST ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 901.541,44 (novecentos e um mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Id: 2298010

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.02.2021**

PROCESSO SEI Nº E-16/002/008950/2019 - HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação nº 006/2020 - CONCORRÊNCIA ALC nº. 006/2020, do tipo "técnica e preço", regime de execução por empreitada de preços unitários e objetivando a "Contratação de Serviços Técnicos Especializados visando a Elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária para melhorias Físicas e Operacionais destinado à Recuperação do Pavimento, OAE's, Drenagem e OAC's, Sinalização Horizontal e Vertical, projeto Geotecnia de contenções, Recuperação de áreas Degradadas (PRAD) e do Revestimento Vegetal nas Rodovias RJ 144/ RJ 158/ RJ 160 - Trecho: Cantagalo - Carmo - Extensão - 54 Km", do Processo E - 16/002/008950/2019, tendo como vencedora a Empresa STRATA ENGENHARIA LTDA, que ofertou o valor de R\$1.113.251,53 (um milhão, cento e treze mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta apresentada no documento sei nº 13368368.

Id: 2297970

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DO DIRETOR
DE 29.01.2021**

DESIGNA com validade de 27/01/2020, **LILIANA SILVA GUIMARÃES**, matrícula nº 13/91337-5, ID Funcional 51160935, Adjunto I, **THAMIRIS RAVIZZINI CURVELO**, matrícula nº 13/91250-1, ID Funcional 5106344-1, Adjunto I, para fiscalizar os SERVIÇOSREFORMA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS TORRES E TUBULAÇÃO HIDRÁULICA, AMBOS COMPONENTES DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, NO EDIFÍCIO SEDE RIO DA FUNDAÇÃO DER-RJ., objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/004523/2020, Contrato nº 001/2021, a cargo da empresa AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA, sob a Supervisão do Engenheiro Mecânico **ROBSON CARNEIRO GUIMARÃES**, Matrícula nº 13/91292-1, ID. Funcional 5112612-5, Assistente I da DAD da Fundação DER-RJ.

Id: 2297935

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DO DIRETOR
DE 09.02.2021**

PROCESSO Nº SEI-330027/000240/2021 - DESIGNA a servidora **STEPHANIE NUNES ALMEIDA DE AMORIM**, matrícula 91218-8, ID Funcional 5103655-0, Superintendente Administrativa, para praticar os atos atinentes à Diretoria de Administração no procedimento descrito na PORTARIA PREDER/RJ nº 58 de 18 de Agosto de 2020, publicado no DOERJ do dia 21 de Agosto de 2020, que estabelece os procedimentos relativos à instrução de processos para pagamento de despesas no âmbito do DER/RJ, especialmente naquele que antecede o encaminhamento à Assessoria de Controle Interno, conforme art. 2º, §1º e §2º.

Id: 2297958

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 082 DE 13 JANEIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, o inciso X, do art. 35 da Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E-03/005/4158/A/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades previstas no Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2297840

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 100 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E-08/008/476/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar 10 (dez) faltas ininterruptas, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.